



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

DECRETO Nº 26/2025 de 03 de janeiro de 2025.

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER, inscrito no CNPJ de n.º 06.083.715/0001-31, junto aos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Caturama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, inscrito no CNPJ de n.º 06.083.715/0001-31, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **JUÇARA LEÃO MARTINS**, Decreto de Nomeação 005/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02/01/2025, portadora do RG de n.º 07XXXXXX40 SSP/BA, inscrita no CPF de n.º 860.XXX.XXX-53.

II- Secretária Municipal de Finanças, **MARCILIA APARECIDA SILVA SOUSA LEÃO**, Decreto de Nomeação 003/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02/01/2025, portadora do RG de n.º 08XXXX97-33 SSP/BA, inscrita no CPF de n.º 001.XXX.XXX-30.

III- Prefeito Municipal, **ANTÔNIO LEÃO BOMFIM**, portador do RG n.º 50XXXX66 SSP/SP, inscrita no CPF de n.º 689.XXX.XXX-49.

Art. 2º. A autorização de que se trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

I- abrir contas de depósito (cód.10);

II- autorizar cobrança (cód.11);

III- solicitar saldos e extratos (cód.26);

IV- autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ 16.257.719/0001-42

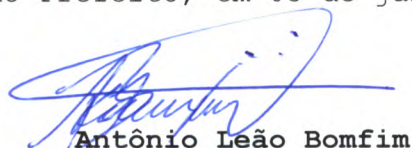
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, CATURAMA – BAHIA.

Telefone: (77) 3650-1185

- V- efetuar resgates e aplicações financeiras (cág.98);
- VI- cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód99);
- VII- efetuar saques - conta corrente (cód.100);
- VIII- efetuar saques - poupanças (cód. 102);
- IX- efetuar pagamento por meio eletrônico (cód.104);
- X- efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);
- XI- efetuar movimentação financeira no RPG (cód.117);
- XII- consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118);
- XIII- liberar arquivos de pagamentos no GFN?ASP (cód.124);
- XIV - solicitar saldos/extratos de operações de créditos (cód.125);
- XV- emitir comprovantes (cód.126);
- XVI - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVII- encerrar contas de depósito (cód.133);
- XVIII- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód.143);
- XIX- assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód.149).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal